EDITAL 009.689/2016
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de São Lourenço
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001693166.00-04 ALECIO PEREIRA MARTINS - ME
Segunda-feira, 05 de Agosto de 2016.
Luis Paulo Sandin do Carmo - Masp 669.836-9
Chefe AF/2º Nível/São Lourenço

EDITAL 009.690/2016
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ITAJUBÁ
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária/2º Nível/Itajubá, situada na Rua Antônio Simão Mauad, nº 149, 1º Andar, Centro, Itajubá/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Itajuba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002118354.00-86 JOSE MARCOS GONZAGA CPF 012.006.566-52 - ME
002118354.01-67 JOSE MARCOS GONZAGA CPF 012.006.566-52 - ME
Segunda-feira, 5 de Setembro de 2016.
Chefe de Unidade: ALBERTO VIZZOTTO

Superintendência Regional da Fazenda II em Varginha
AF/2º Nível/Poços de Caldas
COMUNICAÇÃO

Comunicamos ao contribuinte e ao coobrigado abaixo indicados, que houve uma reformulação na peça fiscal com a inclusão do Senhor Alex Fabian Ferreira, CPF: 650.312.106-72 sócio administrador no polo passivo da obrigação tributária. Informamos que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sem a quitação ou parcelamento, o processo será encaminhado para a inscrição do crédito tributário em dívida ativa, nos termos do art. 4º, III, §2º da Resolução nº. 3.708, de 24/10/05. Para tanto, informamos que o PTA se encontra nesta repartição fazendária, na Rua Assis Figueiredo, 639. Centro. Poços de Caldas - MG.
Termo de Autodenúncia/Extrato de Débito n° 05.000258385.99.
Sujeito passivo principal: Men & Woman Store Confecções Ltda-ME
IE: 001.021397.0040
Sujeito passivo coobrigado: Alex Fabian Ferreira CPF:650.312.106-72
Poços de Caldas, 6 de Setembro de 2016
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

SRF-II/Varginha-AF/2ºN/Poços de Caldas
INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.000427697.77
Sujeito Passivo: Men & Woman Store ConfecçõesLtda-ME, CNPJ:08.229.869/0001-14 – IE:001.021397.0040–Endereço: Avenida Silvio Monteiro dos Santos, 180 Loja 182 – Bairro: Vila Cascata das Antas–Poços de Caldas–MG – CEP 37704-369
Coobrigado: Alex Fabian Ferreira, CPF 650.312.106-72, Rua Ana Loro Malaquias,68, Bairro: Jardim Philadelphia, Poços de Caldas-CEP:37701- 328
Poços de Caldas, 6 de Setembro de 2016.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 309.074-3

EDITAL 009.691/2016
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II VARGINHA
ADM. FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Poços de Caldas, no endereço Rua Assis Figueiredo nº 639 – Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Poços De Caldas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002742916.00-85 EDUARDO TOCCHIO RIBEIRO 01543842674
084845860.00-51 INDIANOPOLIS EXPORTADORA E INDUSTRIAL LTDA
518284791.00-63 AUTO POSTO 2004 LTDA
001381791.00-29 MIRA & MIRA COMERCIO DE ARTIGOS DOVESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - ME
002218404.00-02 CLAUDIA LEAO LOPES EIRELI - EPP
001863209.00-20 JOSE LUIZ DE CARVALHO DISTRIBUIDORA DE SAL - ME
002020137.00-42 LUCIMARA BRAGA 07554140639
002123995.00-12 MATEUS DA SILVA CARVALHO 09412464690
002300701.00-80 SILVANO FIDELIS DA SILVA CPF 907.326.936-91 - ME
315070759.00-60 DAVIDROS LTDA – ME
Terça-feira, 6 de setembro de 2016
Paulo Henrique de Souza – Chefe AF/2º Nível/Poços de Caldas

EDITAL 009.694/2016
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II VARGINHA
ADM. FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Poços de Caldas, no endereço Rua Assis Figueiredo nº 639 – Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Poços De Caldas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001827637.00-98 ECO FULL RECICLAGEM DE PNEUS E BORRACHAS INSERVIVEIS LTDA - ME
001055043.00-32 INOVY INFORMATICA LTDA ME
518346867.00-06 MARECHAL TINTAS COMERCIAL LTDA - ME
518472818.00-98 ALTERIGI & CIA LTDA - ME
002140086.00-83 GONCALVES REPRESENTACOES E COMERCIO DE METAIS EIRELI - ME
002081711.00-20 HELAINE APARECIDA BERNARDES - ME
518634424.00-10 ANA LUIZA DOS SANTOS CPF58761144649 - ME
001046922.00-07 SILVANA COSTA - CPF 986.404.887-20 - ME
518473425.00-27 CARLOS CASSIO TEIXEIRA - CPF:412.939.596-34 - ME
002066152.00-80 SELLER - P.P.F. TECIDOS LTDA
001690677.01-79 TRANSPORTES SAPE LTDA
518660565.00-80 BELTRAN ENGENHARIA LTDA
518894733.00-05 ROBERTO LOPES SERRA
002144555.00-83 JOAQUIM MARTINS FERREIRA - CPF 587.173.668-87 - ME
002511388.00-94 DVH MONTAGENS INDUSTRIAIS - EIRELI - ME
518154273.00-28 ORGANIZACAO POCOS DE CALDAS DE AGUAS E SUCOS LTDA - ME
518399794.00-23 MARTINS & MARTIM LTDA
518472755.00-37 AUTO POSTO CALDENSE LTDA
Terça-feira, de 6 de setembro 2016
Paulo Henrique de Souza – Chefe AF/2º Nível/Poços de Caldas

EDITAL 009.695/2016
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II VARGINHA
ADM. FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Poços de Caldas, no endereço Rua Assis Figueiredo nº 639 – Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Poços De Caldas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
518686242.00-40 DISMINAS DISMARINA SUL DE MINAS LTDA - ME
518814319.00-50 RIO DAS ANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
001031383.00-29 POCOS FER DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA - ME
001056917.00-79 MIRIAM SABINO DIAS - ME
001926959.00-70 PADARIA CAFE & PAO LTDA - ME
002561155.00-10 MR JACK RESTAURANTE E BAR LTDA - ME
001011622.01-55 AMD - COMERCIO DE ROUPAS LTDA
001050721.00-93 MATIZ MINAS COSMETICOS LTDA - ME
001862241.00-64 JORGE EDUARDO ALMEIDA PEREIRA CPF 65769430672 - ME
002419200.00-91 ODAIR DE LIMA EIRELI - ME
001814005.00-40 SUPERMERCADO DA ECONOMIA LTDA - ME
441241623.00-52 SUPERMERCADO NOVA GERACAO - MR LTDA - ME
001961975.00-98 G & L COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME
518997604.00-96 AGUAS FRAYHA LTDA - ME
001019492.00-70 EDUARDO M CARVALHO MINIMERCADO - ME
518258837.00-92 MARIO ROSSETTO - ME
Terça-feira, 6 de setembro de 2016
Paulo Henrique de Souza – Chefe AF/2º Nível/Poços de Caldas

SRF/II-VARGINHA
AF/3º NÍVEL – JACUTINGA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à Rua Américo Prado, 536, Centro, Jacutinga/MG.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos na Lei nº 14.937/2003.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
Auto de Infração/PTA Nº: 01.000458441-25
Coobrigado: MARCELENE APARECIDA PINTO - CPF. 219.481.548-11
Endereço: Rua Pedro Turano, 354 – Bairro Parque Coronel Rennó - CEP 37590-000 - Jacutinga/MG.
Jacutinga, 06 de setembro de 2016.
Maria Luiza Couto – Masp. 309.753-2
Chefe da AF/3º Nível/Jacutinga em Exercício

SRF/II-VARGINHA
AF/3º NÍVEL – JACUTINGA

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que a partir desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Rua Américo Prado, 536 - Centro – Jacutinga/MG. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA Nº: 05.000255219-35 de 13/08/2015.
Sujeito Passivo: MARCELENE APARECIDA PINTO-ME - IE: 001573032.01-75. Endereço: Av. Minas Gerais, 862. Bairro: Jardim Dea. CEP: 37590-000 Jacutinga-MG.
Coobrigado: MARCELENE APARECIDA PINTO, CPF: 219.481.548-11. Endereço: Rua Pedro Turano, 354, Bairro Parque Coronel Rennó, CEP: 37590-000. Jacutinga-MG.
Jacutinga, 06 de setembro de 2016.
Maria Luiza Couto – Masp. 309753-2
Chefe da AF/3º Nível/Jacutinga em Exercício

Superintendência Regional da Fazenda II em Varginha
AF/2º Nível/Poços de Caldas
COMUNICAÇÃO

Comunicamos ao contribuinte e ao coobrigado abaixo indicados, que houve uma reformulação na peça fiscal com a inclusão do Senhor Neido Luiz Gomes, CPF 467.295.506-00, Empresário Individual no polo passivo da obrigação tributária. Informamos que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sem a quitação ou parcelamento, o processo será encaminhado para a inscrição do crédito tributário em dívida ativa, nos termos do art. 4º, III, §2º da Resolução nº. 3.708, de 24/10/05. Para tanto, informamos que o PTA se encontra nesta repartição fazendária, na Rua Assis Figueiredo, 639. Centro. Poços de Caldas - MG.
Termo de Autodenúncia/Extrato de Débito n° 05.000242146-48
Sujeito passivo principal: Neido Luiz Gomes - ME, IE: 001 041390 0053
Sujeito passivo coobrigado: Neido Luiz Gomes. CPF: 467.295.506-00
Poços de Caldas, 6 de Setembro de 2016
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

SRF-II/Varginha-AF/2ºN/Poços de Caldas
INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.000461376.51
Sujeito Passivo: NEIDO LUIZ GOMES-ME–CNPJ:09.020759/0001-00 – IE:001041390.0053 – Endereço: Avenida Jaçanã Musa dos Santos,375 Loja 03 – Bairro: Conjunto Habitacional Pedro Afonso Junqueira – Poços de Caldas – MG – CEP 37706-206
Coobrigado: NEIDO LUIZ GOMES-CPF:467.295.506-00-Endereço:Rua João Mariusso,345-Bairro:Jardim Paraíso-Poços de Caldas-CEP:37.706-147.
Poços de Caldas, 6 de Setembro de 2016.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 309.074-3

06 876645 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDS/TJMG Nº 206/2016.

Fixa prazo para assunções ou desativações das 89 (oitenta e nove) Cadeias Públicas que ainda permanecem sob a administração da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, as Leis Delegadas nº 179, de 1º de janeiro de 2011, e nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e o Decreto Nº 46.647, de 11 de novembro de 2014,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, que contém o Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a determinação judicial constante nos autos de nº 2973417-32.2011.8.13.0024, para que a administração das cadeias públicas, incluindo a custódia, manutenção e a vigilância de presos, passe à responsabilidade da Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS;

CONSIDERANDO a celebração de acordo com representantes da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, em que foram pactuadas novas datas para que a SEDS passe a responsabilizar-se pelas cadeias públicas que ainda estão sob a custódia da PCMG, haja vista expiração de prazo judicial;

CONSIDERANDO ser o prazo pactuado imprescindível para que a transferência da administração das Cadeias Públicas restantes ocorra de forma eficaz, com consequente promoção de atividades ressocializadoras;

CONSIDERANDO que a execução penal deve objetivar a reinserção social do condenado ou internado, visando a individualização da pena e seu cumprimento de acordo com sua natureza, não buscando apenas a prevenção, mas também a humanização, competindo ao Estado elaborar políticas para esse fim,

RESOLVEM:

Art. 1° Fica determinado o prazo de 09 (nove) meses para as assunções ou desativações das 89 (oitenta e nove) Cadeias Públicas que ainda permanecem sob a administração da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo deverá ser obedecido, rigorosamente, por todas as instituições envolvidas no processo de execução da pena, conforme cronograma contido no Anexo desta Resolução Conjunta.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2016.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ANEXO(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Resolução Conjunta SEDS/TJMG nº 206/2016)
Cronograma Assunção/Desativação - Cadeias Públicas de Minas Gerais

RISP	Cadeia Pública (Cidade)	Condição de Funcionamento	População carcerária atual	Prazo		Ação
				Previsão	Data final	
4ª RISP	Rio Pomba	Separada da DP	99	em até 30 dias	12/07/2016	ASSUMIDA
13ºRISP	Resende Costa	Separada da DP	16	em até 30 dias	21/07/2016	ASSUMIDA
18º RISP	Botelhos	Separada da DP	39	em até 30 dias	19/07/2016	ASSUMIDA
8º RISP	Peçanha	Separada da DP	94	em até 30 dias	21/07/2016	ASSUMIDA
4ª RISP	Pirapetinga	Anexa a DP	21	em até 30 dias	12/07/2016	DESATIVADA
4ª RISP	Mar de Espanha	Anexa a DP	23	em até 30 dias	14/07/2016	DESATIVADA
4ª RISP	Rio Preto	Anexa a DP	20	em até 30 dias	21/07/2016	DESATIVADA
5º RISP	Campos Altos	Separada da DP	20	em até 30 dias	13/07/2016	DESATIVADA
8º RISP	Itanhomi	Separada da DP	-	em até 30 dias	21/07/2016	DESATIVADA
9º RISP	Monte Alegre de Minas	Anexa a DP	25	em até 30 dias	17/07/2016	DESATIVADA
9º RISP	Estrela do Sul	Anexa a DP	21	em até 30 dias	21/07/2016	
11° RISP	Montalvânia	Anexa a DP	11	em até 30 dias	15/07/2016	DESATIVADA
12º RISP	Raul Soares	Separada da DP	15	em até 30 dias	21/07/2016	DESATIVADA
17º RISP	Albertina	Separada da DP	66	em até 30 dias	08/07/2016	DESATIVADA
17º RISP	Bueno Brandão	Anexa a DP	0	em até 30 dias	21/06/2016	DESATIVADA
18º RISP	Monte Belo	Separada da DP	23	em até 30 dias	21/07/2016	DESATIVADA
18º RISP	Nova Resende - APENAS ALBERGADOS	Separada da DP	8	em até 30 dias	21/07/2016	DESATIVADA
18º RISP	Cabo Verde	Anexa a DP	17	em até 30 dias	21/07/2016	DESATIVADA
13ºRISP	Prados	Separada da DP	28	em até 100 dias	27/07/2016	DESATIVADA
4ª RISP	Matias Barbosa	Separada da DP	53	em até 100 dias	26/07/2016	ASSUMIDA
7º RISP	Luz	Separada da DP	75	em até 100 dias	02/08/2016	ASSUMIDA
11° RISP	Brasilia de Minas	Anexa a DP	9	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
5º RISP	Itapagipe	Anexa a DP	44	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
5º RISP	Perdizes	Separada da DP	63	em até 100 dias	05/09/2016	ASSUMIR
6º RISP	Elói Mendes	Separada da DP	em reforma			REATIVAÇÃO
6º RISP	Candeias	Separada da DP	46	em até 100 dias	12/09/2016	ASSUMIR
7º RISP	Bom Despacho	Separada da DP	53	em até 100 dias	29/09/2016	ASSUMIR
8º RISP	Aimorés	Separada da DP	62	em até 100 dias	22/09/2016	ASSUMIR
8º RISP	Tarumirim	Separada da DP	80	em até 100 dias	21/09/2016	ASSUMIR
8º RISP	São João Evangelista	Separada da DP	38	em até 100 dias	15/08/2016	ASSUMIR
9º RISP	Capinópolis	Separada da DP	50	em até 100 dias	08/09/2016	ASSUMIR
9º RISP	Canápolis	Separada da DP	48	em até 100 dias	06/09/2016	ASSUMIR
9º RISP	Santa Vitória	Separada da DP	68	em até 100 dias	09/09/2016	ASSUMIR
11° RISP	Monte Azul	Separada da DP	53	em até 100 dias	26/09/2016	ASSUMIR
11° RISP	Espinosa	Separada da DP	46	em até 100 dias	27/09/2016	DESATIVAR
11° RISP	Salinas	Separada da DP	62	em até 100 dias	28/09/2016	ASSUMIR
11° RISP	Porteirinha	Anexa a DP	94	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
14º RISP	Corinto	Separada da DP	79	em até 100 dias	24/08/2016	ASSUMIR
14º RISP	Três Marias	Separada da DP	43	em até 100 dias	25/08/2016	ASSUMIR
14º RISP	Capelinha	Separada da DP	88	em até 100 dias	18/08/2016	ASSUMIR
14º RISP	Turmalina	Separada da DP	48	em até 100 dias	16/08/2016	ASSUMIR
14º RISP	Itamarandiba	Separada da DP	98	em até 100 dias	17/08/2016	ASSUMIR
14º RISP	Várzea da Palma	Separada da DP	62	em até 100 dias	22/08/2016	ASSUMIR
16ª RISP	Buritis	Separada da DP	55	em até 100 dias	23/08/2016	ASSUMIR
18º RISP	Areado	Separada da DP	79	em até 100 dias	26/08/2016	ASSUMIR
18º RISP	Machado	Separada da DP	72	em até 100 dias	01/09/2016	ASSUMIR
18º RISP	Monte Santo de Minas	Separada da DP	69	em até 100 dias	02/09/2016	ASSUMIR
11° RISP	Coração de Jesus	Separada da DP	50	em até 100 dias	14/09/2016	DESATIVAR
14º RISP	Buenópolis	Separada da DP	40	em até 100 dias	24/08/2016	DESATIVAR
14º RISP	Minas Novas	Separada da DP	23	em até 100 dias	19/08/2016	DESATIVAR
18º RISP	Alpinópolis	Separada da DP	50	em até 100 dias	29/08/2016	DESATIVAR
4ª RISP	Palma	Separada da DP	17	em até 100 dias	08/08/2016	DESATIVAR
5º RISP	Conquista	Separada da DP	22	em até 100 dias	05/09/2016	DESATIVAR
5º RISP	Campina Verde	Separada da DP	65	em até 100 dias	08/09/2016	DESATIVAR
6º RISP	Conceição do Rio Verde	Anexa a DP	52	em até 9 meses	21/03/2017	DESATIVAR
17º RISP	Monte Sião	REATIVAÇÃO	-			REATIVAR
11° RISP	São João da Ponte	Anexa a DP	46	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
11° RISP	Itacarambi	Anexa a DP	36	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
11° RISP	Taiobeiras	Anexa a DP	47	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
11° RISP	Grão Mogol	Anexa a DP	25	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
12º RISP	São Domingos do Prata	Anexa a DP	55	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
12º RISP	Nova Era	Anexa a DP	78	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
13ºRISP	Carandaí	Anexa a DP	44	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
13ºRISP	Andrelândia	Anexa a DP	32	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
13ºRISP	Barroso	Anexa a DP	57	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
14º RISP	Serro	Anexa a DP	50	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
15º RISP	Malacacheta	Anexa a DP	60	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
15º RISP	Carlos Chagas	Anexa a DP	69	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
18º RISP	Paraguaçu	Anexa a DP	36	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
18º RISP	Carmo do Rio Claro	Anexa a DP	37	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
18º RISP	Carmo do Rio Claro	Anexa a DP	35	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
18º RISP	Itamogi	Anexa a DP	33	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
4ª RISP	Divino	Anexa a DP	35	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
4ª RISP	Miradouro	Anexa a DP	30	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
4ª RISP	Lima Duarte	Anexa a DP	34	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
6º RISP	Nepomuceno	Anexa a DP	59	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
6º RISP	Bom Sucesso	Anexa a DP	83	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
7º RISP	Dores do Indaiá	Anexa a DP	97	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
7º RISP	Bambuí	Anexa a DP	50	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR
8º RISP	Santa Maria do Suaçuí	Anexa a DP	14	em até 9 meses	21/03/2017	ASSUMIR